

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Como é do conhecimento do Governo, e em particular da Senhora Ministra, o concelho de Mação foi fustigado por dois graves incêndios que ocorreram entre julho e agosto deste ano, ambos com origem fora do concelho e que queimaram aproximadamente 30 mil hectares (18.500 hectares no primeiro e 9.500 hectares no segundo), floresta e agricultura, destruíram várias habitações, provocaram milhões de euros de prejuízos.

Empresas, famílias e cidadãos têm o seu futuro bastante condicionado pela destruição provocada pelos fogos. O futuro deste concelho é neste momento uma incógnita.

As informações chegadas às autarquias, as dúvidas e os testemunhos dos diversos operacionais no terreno, sejam militares, bombeiros, GNR, PSP, INEM, ICNF e Proteção Civil, entre outros, revelam um conjunto de fragilidades na coordenação do combate no terreno na interoperabilidade entre as diversas forças envolvidas, graves disparidades entre a informação tornada pública pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e a realidade sentida e verificada no teatro de operações (TO).

Os Deputados abaixo assinados tiveram conhecimento em concreto das divergências entre o número de meios aéreos e terrestres no TO e o número anunciado pela ANPC, do número de operacionais que estiveram de facto no combate ao fogo e de mais um conjunto de discrepâncias entre o anunciado e a realidade. Por mais do que uma vez, a informação divulgada pela ANPC não correspondia aos dados verificáveis no terreno nem à informação dada diretamente pelo CONAC Rui Esteves aos autarcas no terreno.

No primeiro destes incêndios há um conjunto de decisões diretas do CONAC que serão objeto de queixa do município de Mação junto da IGAI, em particular o alegado desvio de meios aéreos e terrestres para outros distritos quando a realidade no terreno sugeria o contrário, da tentativa de desvio de GIPS da GNR para outros concelhos quando a realidade recomendaria o contrário, entre outras.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir ao Ministério da Administração Interna que tome a iniciativa de pedir uma investigação à ação direta do CONAC Rui Esteves, em pelo menos, estas duas ocorrências. Acreditamos que em ambos os incêndios de grandes dimensões que assolaram o concelho de Mação, a ação direta do CONAC teve influência na perda de controlo da situação.

No segundo destes incêndios (agosto) foram gritantes as divergências entre a informação prestada em público e a revelada no terreno. Tomamos a liberdade de colocar em anexo um SMS enviado pelo senhor CONAC ao Vice-Presidente da Autarquia de Mação dando as referências dos meios aéreos a atuar no terreno, onde conto apenas seis. Precisamente à mesma hora, a Senhora Ministra e o seu Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna (SGAAI) revelavam ao Deputado Duarte Marques que estariam no dia 15 de agosto 13 meios aéreos. Pouco depois o SGAAI revelava que segundo a ANPC estariam 14 meios aéreos. Pouco depois a ANPC informava a imprensa que estavam 15 meios aéreos em Mação. Ao final do dia a ANPC dizia que afinal tinha estado 15 meios aéreos "ao longo do dia". É manifestamente uma manipulação de informação. Para que não fiquem quaisquer dúvidas e em nome da transparência, exigimos esclarecimentos.

Porque queremos ter a certeza sobre a forma como a ANPC coordenou e geriu os meios de combate aos fogos que assolaram o concelho de Mação.

Tendo em conta o disposto no artigo 156º, alínea e), da Constituição da República Portuguesa e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente, o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados vêm desta forma pedir a Sua Excelência os seguintes documentos:

1. As versões originais da "Fita do Tempo" das duas ocorrências principais do concelho de Mação, a que começou a 23 de julho na Sertã e que entrou no concelho de Mação nesse mesmo dia, tendo terminado a 26 do mesmo mês, e do segundo grande incêndio que teve início a 13 de agosto em Alvaiázere e que entra no concelho de Mação (em Aboboreira) a 15, tendo terminado a 18 de agosto.
2. As listas de meios de ambas as ocorrências acima referidas.
3. O número de operacionais no TO em ambas as ocorrências, divididos pelas diversas forças envolvidas, designadamente, GNR, PSP, Exército, Força Especial de Bombeiros, bombeiros voluntários, bombeiros municipais e bombeiros sapadores, INEM, Cruz Vermelha, Sapadores e contingentes estrangeiros;
4. Registo com os diferentes pedidos de refeições para os operacionais no TO feitos pelos respetivos Postos de Comando em ambos os fogos mencionados nos pontos anteriores.

Palácio de São Bento, 7 de setembro de 2017

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

TERESA LEAL COELHO(PSD)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.